



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 247/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.797/2004 – de 27 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil e cem reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
0701.1236500182.022	Educação Infantil		
3.1.9.0.11	Venc. E Vantagens Fixas-P.Civil	01104	6.000,00
3.1.9.0.13	Obrigações Patronais	01104	2.000,00
0701.1236100202.025	Alimentação Escolar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.C	01103	2.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos referidos no "caput" do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes a redução parcial/total de dotações orçamentárias a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.036	Manutenção da Saúde		
3.1.9.0.11	Venc. E Vant. Fixas	01303	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de novembro de 2005.


Delair Vilmal Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna de Foz de Iguaçu
N.º 110 de 25/11/05, p.º 08.



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ERRATA

DECRETO Nº 247/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.797/2004 – de 27 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil e cem reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
0701.1236500182.022	Educação Infantil		
3.1.9.0.11	Venc. E Vantagens Fixas-P.Civil	01104	6.000,00
3.1.9.0.13	Obrigações Patronais	01104	2.000,00
0701.1236100202.025	Alimentação Escolar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.C	01103	2.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos referidos no "caput" do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes a redução parcial/total de dotações orçamentárias a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.036	Manutenção da Saúde		
3.1.9.0.11	Venc. E Vant. Fixas	01303	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de novembro de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 154 de 23/11/06 pág. n.º 11